



CONTRAFAÇÃO

Conceitos

Contrafação: é a imitação integral de um documento verdadeiro.

Falsificação: é a alteração de um documento verdadeiro com fins fraudulentos.

Outro conceito diferente de falsificação é o de forçar uma nota genuína, que consiste em pegar numa nota verdadeira e alterar o seu valor, no intuito de aumentar o valor facial.

Combate à contrafação

A evolução do fenómeno de contrafação tem obrigado a que o seu combate se constitua como uma preocupação recorrente das sociedades modernas, em geral, e das autoridades policiais e dos bancos centrais, em particular. Por essa razão os bancos centrais mundiais têm por missão garantir a autenticidade e a qualidade das notas em circulação, promovendo políticas que visem uma circulação fiduciária genuína e com boa qualidade.

No Banco Central de São Tomé e Príncipe, é da responsabilidade da Direção de Emissão e Tesouraria (DET) o controlo de qualidade das notas, assim como, assegurar a colocação da moeda legal necessária à economia nacional.

A penalização para os crimes de falsificação, contrafação ou forçar as notas da Dobra está prevista na Lei Orgânica do Banco Central, nos termos do:

Artigo 16.º

1. Sem prejuízo do previsto na lei penal quanto a crimes de falsificação, é proibida a reprodução ou imitação, total ou parcial, por qualquer processo técnico, de notas e moedas do Banco, bem como de moedas estrangeiras autorizadas a circular no País.
2. É igualmente proibida a simples feitura de chapas, matrizes ou outros meios técnicos que permitam a reprodução ou imitação, contempladas no número anterior.

**Artigo 17.º**

1. O Banco procederá à apreensão de todas as notas e moedas suspeitas de falsificação que lhe sejam apresentadas, lavrando auto donde conste a identificação das peças em causa e dos seus portadores, bem como dos fundamentos da suspeita e origem.
2. O auto referido no número anterior será remetido às autoridades policiais competentes, para os devidos procedimentos.
3. O Banco pode recorrer diretamente a qualquer autoridade, ou agente desta, para os fins previstos neste artigo.

Artigo 20.º

1. A violação do estabelecido nos nºs 1 e 2 do artigo 16.º fará incorrer os autores na multa de 500.000,00 (quinhentas mil) a 1.000.000,00 (um milhão) de Dobras, agravada para o dobro em caso de reincidência, sem prejuízo de outras punições que decorram da lei penal.
2. A multa prevista no número anterior será também aplicada aos proprietários de tipografias, litografias ou oficinas em que, eventualmente, se verifique a mencionada violação.

Como detetar contrafação

De muitas características de segurança que são introduzidas nas notas atualmente, as mais evidentes e conhecidas são as “marcas de água” e os “filetes de segurança”.

Uma marca de água genuína é incorporada nas fibras que constituem a estrutura do papel da nota, devendo apenas ser visível quando colocada a nota contra a luz. É muito difícil a reprodução real deste efeito pelo que os falsificadores tentam desenhá-la ou estampá-la no reverso das notas. Algumas vezes as falsificações da marca de água aparecem amareladas e enevoadas ou manchadas, tornando estes aspetos visíveis mesmo sem a nota ser colocada contra a luz.

As notas genuínas são atualmente feitas com a sobreposição de folhas de papel, onde o filete de segurança, em plástico ou metálico, é “ensanduichado” entre elas. Nas falsificações o filete falso é normalmente impresso ou pintado sobre a nota.

Em S. Tomé, as notas de 50.000,00 STD e 100.000,00 STD são as mais falsificadas, de acordo as estatísticas.



Como agir perante uma nota duvidosa

Em primeiro lugar devemos tentar compará-la com uma que sabemos ser autêntica para atestar sobre a originalidade da mesma, e passando depois a análise de todas as características e elementos de segurança.

Métodos de Verificação e autenticidade:

As características e os elementos de segurança podem ser verificadas através de metodologias de verificação – **Tocar** – **Observar** – **Inclinar**, método muito usado na análise da genuidade das notas (Quadro 1).

Quadro 1 – Metodologia de verificação: Tocar - Observar - Inclinar

Tocar	Observar	Inclinar
<ul style="list-style-type: none">•Toque•Impressão em relevo•Marcas táteis	<ul style="list-style-type: none">•Marcas de Água•Filetes de segurança•Registo frente/verso•Nº de série•Decreto Lei e as assinaturas	<ul style="list-style-type: none">•Imagem latente•Hologramas•Tintas metálicas

Contudo, os profissionais que trabalham com o numerário poderão, ainda, recorrer a equipamentos de análise auxiliares para observação e verificação de elementos de segurança a si destinados, sendo esses equipamentos os seguintes:

- **Lupa** – para observação dos microtextos.
- **Luz ultravioleta** – para observação das propriedades do papel, fibras e tintas fluorescentes.
- **Dispositivos infravermelhos** – para observação das propriedades das tintas ao infravermelho.

Em caso de questões adicionais, por favor, contacte o BCSTP.